



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 450 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº.922, DE 13 DE JULHO DE 1979.-

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de dois caminhões basculantes, até o montante de Cr.\$-1.000.000,00, a ser contraído com a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.-

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 07 de julho de 1979, conforme Autógrafo nº.14/79.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr.\$- - - - - Cr.\$-1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros), destinado a aquisição de dois caminhões basculantes.-

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.-

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price.-

b - Juros de 10% (dez por cento) ao ano.-

c - Correção Monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.-

d - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 13 de julho de 1979.-

Sebastião Alves de Almeida



Prefeitura Municipal de Catiguá

C G. C (M. F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 450 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Fls. 02.

Registrado no livro competente e publicado
por afixação no local de costume na data supra.-



Euclides Gomes Gonçalves
Secretário